



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 29 DE JULHO DE 1978.

Submete em apreciação o Projeto de Lei que desafeta a área de Praça do Loteamento Braga em bem dominical, portanto disponível a municipalidade criar melhoramentos e benefícios à comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 12.600.00m² de Praça confrontante com as quadras 22, 27, 28 e 30 do loteamento Braga, 1º Distrito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - A referida área incorporar-se aos Bens Dominicais do Município, e como tal, poderá ter destinação diversa da anteriormente estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE JULHO DE 1978.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO**